

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho novo/MG com a seguinte proposição:

Lei nº. 493 /2019, de 08 de março de 2019.

“Atualiza o valor do vencimento inicial dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Vermelho Novo/MG, e dá outras providências.

Art. 1º - ficam atualizados os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ao patamar de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder executivo autorizado a abrir os créditos especiais e/ou suplementares que se fizerem necessário.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N°411/2015 esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Vermelho Novo/MG, 08 de março de 2019.


Geraldo José do Carmo
Prefeito Municipal